

Juristas Portugueses, reunidos em Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Juristas Democratas (APJD), em 30 de Março de 2019 na Faculdade de Direito de Universidade de Lisboa aprovam, por unanimidade e aclamação a presente RESOLUÇÃO:

Em janeiro de 2017, a Corticeira Fernando Couto – Cortiças, SA procedeu ao despedimento com base na alegada extinção do posto de trabalho, da trabalhadora Cristina Tavares.

A operária corticeira intentou acção judicial de apreciação da regularidade e licitude do despedimento, tendo o tribunal condenado a empresa, obrigando-a à sua reintegração.

Em resposta a essa obrigação de reintegração no posto de trabalho, a empresa confrontou Cristina Tavares com uma sucessão de trabalhos forçados e improdutivos, repressão e assédio moral, que esta imediatamente denunciou. Pela segunda vez, o tribunal condenou a empresa por assédio moral, e no decurso dessa condenação, a Corticeira Fernando Couto – Cortiças, SA avançou com novo despedimento, desta feita, despedimento individual com justa causa, com base em alegações de “difamação”.

Perante tal acontecimento, Cristina Tavares recorreu novamente a acção judicial e à Autoridade para as Condições de Trabalho. Em resultado, a empresa que havia sido condenada ao pagamento de uma indemnização de 37 mil euros por assédio, foi também autuada com uma coima de 6 mil euros por violação de normas saúde e segurança no trabalho.

A Corticeira Fernando Couto – Cortiças, SA foi condenada duas vezes em tribunal, e foi alvo de uma queixa crime pelo seu comportamento persecutório. Esta situação não foi contudo suficiente para demover a sua direcção e uma conduta autoritária, desafiadora do estado de direito democrático e das mais básicas liberdades, direitos e garantias da trabalhadora propugnados na Constituição da República Portuguesa.

A atitude da Corticeira Fernando Couto – Cortiças, SA constitui um grave desprezo pelos órgãos de soberania que são os tribunais, comportando-se de forma marginal, típica de gente que despreza a ordem pública e o bem comum. Não são apenas direitos laborais que estão em causa. O que está em causa é um grave e insidiosa violação de direitos humanos, perpetrada sobre uma trabalhadora indefesa e isolada, vítima de uma brutal repressão, própria de tempos contra os quais lutámos e lutaremos e que não esqueceremos, mas frontalmente denunciámos, apesar da tentativa de branqueamento que alguns persistem em fazer.

Cristina Tavares, numa prova de dignidade inatacável, não desiste da luta pelo seu posto de trabalho nem por um tratamento justo e digno da sua situação, mostrando uma coragem infundável. Infelizmente, Cristina Tavares não é caso único, é apenas o exemplo da mais vil ditadura que impera sobre muitos e muitos trabalhadores, a ditadura da exploração.

Nestes termos a Assembleia da APDJ delibera:

1. Condenar todas as práticas de negação, desrespeito e violação dos direitos dos trabalhadores e, em particular a atitude da Corticeira Fernando Couto – Cortiças, SA;
2. Condenar o silêncio cúmplice da associação patronal do sector corticeiro que se mantém impávida e serena perante uma situação de brutal ofensa ao mais básico dos direitos humanos – o direito à dignidade da pessoa humana;
3. Manifestar a solidariedade com Cristina Tavares e com todos os trabalhadores que, isolada ou colectivamente, enfrentam as mais violentas acções de repressão, perseguição e obstaculização ao exercício dos seus direitos.

E a Assembleia da APJD compromete-se ainda, investindo a direcção a:

1. Denunciar por todos os meios disponíveis e ao seu alcance a situação em que se encontra esta e outros trabalhadores com causas idênticas;
2. Organizar uma iniciativa de debate e esclarecimento sobre os temas juslaboristas e de direitos humanos que este caso coloca, dirigida ao meio estudantil e académico na área das profissões jurídicas.

Lisboa, 30 de Março de 2019